



8667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Administrativo nº 4013/2021

Pregão Eletrônico nº 70/2021

Ata de Registro de Preços nº 176/2021

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.989.200/0001-81, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 06, Bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira/SP, CEP 13.974-065, tel.: (19) 3843 1154, e-mail: licitacao@rispel.com.br, dados bancários: Banco Do Brasil, Agência 0171-6, C/C 560-6, neste ato representada por **FLÁVIO GONÇALVES JUNIOR**, Gerente da Empresa, nascido aos 26/10/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.757.693SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.510.278-08, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 60, Pires, na cidade de Itapira/SP, CEP 13.974-000, tel.: (19) 3843 1154, e-mail: licitacao@rispel.com.br / flavio.itapira@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

13	INSETICIDA AEROSOL LATA 300 ML	LTA	300,00	7,1000	1,420,00
	A BASE DE AGUA EFICAZ CONTRA MOSQUITOS BARRAS PERNILONGOS E MOSQUITO DA DENGUE COMBOLICAO P P				

0 ALETRINA 0 25 0 TETRAMETINA 0 14 PERMETRINA  
0 15 ESPESANTE EMULSIFICANTE SOLVENTE ANTIOLI  
DANTE AGUA E PROPELENTE EMBALADO EM EMBALAGEM ME  
TALICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO IFROMARCOES  
DO PRODUTO FABRICANTE MODO DE USAR QUIMICO RES  
PONSABEL INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS EM CASO  
DE INTOXICACAO O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO  
OU NOTIFICACAO NA ANVISA

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

14	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML A BASE ACIDO SULFONICO NEUTRALIZANTE CONSERVANTE CORANTE E AGUA INGREDIENTE ATIVO ACIDO SULFONICO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE LACRA DO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTE DO INFORMACOES DO PRODUTO FABRICANTE MODO DE USO COMPOSICAO QUIMICO RESPONSAVEL VALIDADE MINIMA DE 24 VINTE E QUATRO MESES O PRODUTO DEVERA POS SUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	70,00	1,5500	108,50
15	LIMPA VIDROS COM ALCOOL FRASCO 500 ML A BASE DE LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO COADJUVAN TES CORANTE SOLVENTE E AGUA EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTU LADO E IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODU TO E DO FABRICANTE PRODUTO COM REGISTRO OU NOTI FICACAO NA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	FRS	90,00	2,1000	189,00
21	ODORIZADOR DE AMBIENTES FRASCO 360 ML A BASE DE EMULSIFICANTE ANTI-OXIDANTE FRAGRANCIA VEICULO E PROPULSORES EMBALADO EM LATA METALICA CONTENDO 360 ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LE GISLACAO VIGENTE COM INFORMACOES DO PRODUTO E FR BRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	140,00	7,8000	1.022,00
23	PEDRA SANITARIA COM 25 G CARTELA COM 12 UN PEDRA SANITARIA COM FRAGRANCIAS DIVERSAS COMPOSICAO CLORETO DE BENZALCONICO E O COADJUVANTES FRAGAN CIA CORANTE E ANTI-OXIDANTE EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 1 PEDRA COM PE SO APROXIMADO DE 25 GRAMAS E SUPORTE EM PLASTICO RESISTENTE PARA INSTALACAO FIXADOS EM CARTELAS COM 12 UNIDADES DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS COM FORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SO BRE O PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFI CACAO NA ANVISA	CTL	80,00	9,5000	760,00
25	SABAO DE COCO NEUTRO LIQUIDO GAL 5 LITROS	GAL	100,00	13,2000	1.320,00
8	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAIXA COM 50 PACOTES CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS 100 VARG EM PP MATERIAL ATOXICO DE COR BRANCA OPACA ID EAL PARA CAFE CAPACIDADE TOTAL DE 50ML OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAS ESTRANE OS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDA DE INTERNA OU EXTERNAMENTE O COPO DEVE TRAZER GRA VADO EM RELEVO COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATE RIAL PARA RECICLAGEM MASSA MINIMA DE 0,75G PARA O ADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 O COPO DEV E TER RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIM O 1,62N CONFORME NORMA ABNT 14 865 03 EMBALADOS E M CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5000 UNIDADES 50 MANG AS COM 100 COPOS CADA NA CAIXA DEVERA CONSTAR IN FORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL NAO SENDO ACEITO QUALISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA	CX	25,00	113,4000	2.835,00

Total do Fornecedor: 7.654,50

Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028



807y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 7.654,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante.
- 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

- **Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 901; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 -**

---

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

- Fonte 05 - Recurso Federal;
- N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2594; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 95 - Recurso Federal
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 546; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2573; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 548; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2602; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
  - N° do Órgão: 13.02; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2577; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 1201; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 02 - Recurso Estadual
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 1199; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 02 - Recurso Estadual
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 549; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 01 - Recurso Próprio
  - N° do Órgão: 13.01; N° da Despesa: 2775; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 95 - Recurso Federal
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2811; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 95 - Recurso Estadual
  - N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2810; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 95 - Recurso Estadual

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- 10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.
- 10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e setores dependentes.
- 11.1.1. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.1.3. Endereços para as entregas:
- **Secretaria Municipal de Promoção Social**  
e-mail: [promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br](mailto:promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br)  
Rua Frederico Port nº 74, centro – Pirassununga-SP  
Telefones: (19)3561-5481 / 3562-1250  
Horários de entrega: das 7h30 às 10h (segunda a sexta-feira)
  - **Cozinha Comunitária**  
e-mail: [cozinhamunitaria@pirassununga.sp.gov.br](mailto:cozinhamunitaria@pirassununga.sp.gov.br)  
Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, jd/ Carlos Gomes – Pirassununga-SP  
Telefones: (19)3561-3549  
Horários de entrega: das 7h30 às 10h (segunda a sexta-feira)

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



8690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

- 11.1.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.
- 11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.
- 11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.2.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 11.2.4. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.
- 11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.
- 12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.
- 12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.
- 12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 12.8. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Promoção Social, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.
- 12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte os produtos em que se verificarem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.
- 12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

---

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO**

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 70/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Constatado pelo agente da Secretaria Municipal de Promoção Social, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

**18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.**

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 23 de novembro de 2021.

---

**Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028**






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

8708



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

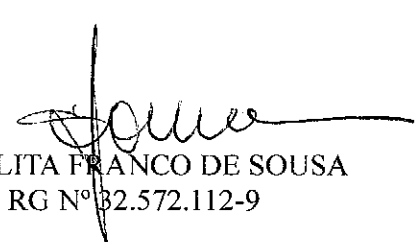


ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING  
RG N°28.856.058-9

SILVANA BAIOCCHI  
GONCALVES:01989  
200000181

Assinado de forma digital por  
SILVANA BAIOCCHI  
GONCALVES:01989200000181  
Dados: 2021.11.23 12:29:06  
-03'00'

**SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP**  
CNPJ n° 01.989.200/0001-81



ANGELITA FRANCO DE SOUSA  
RG N° 32.572.112-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 4013/2021  
Pregão Eletrônico nº 70/2021  
Ata de Registro de Preços nº 176/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.  
Contratada: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E  
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

“ANEXO ÚNICO”

13	INSETICIDA AEROSOL LATA 300 ML A BASE DE AGUA EFICAZ CONTRA MOSQUITOS BARATAS PERNILONGOS E MOSQUITO DA DENGUE COMPOSICAO P P  D ALETRINA 0 26 D TETRAMETINA 0 16 PERMETRINA 0 18 ESPESANTE EMULSIFICANTE SOLVENTE ANTIOXI DANTE AGUA E PROPELENTE EMBALADO EM EMBALAGEM ME TALICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO IFROMACOS DO PRODUTO FABRICANTE MODO DE USAR QUIMICO RES PONSAVEL INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE INTOXICACAO O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	LTA	200,00	7,1000	1.420,00
14	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML A BASE ACIDO SULFONICO NEUTRALIZANTE CONSERVANTE CORANTE E AGUA INGREDIENTE ATIVO ACIDO SULFONICO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE LACRA DO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTE DO INFORMACOES DO PRODUTO FABRICANTE MODO DE USO COMPOSICAO QUIMICO RESPONSAVEL VALIDADE MINIMA DE 24 NINTE E QUATRO MESES O PRODUTO DEVERA POS SUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	70,00	1,5500	106,50
15	LIMPA VIDROS COM ALCOOL FRASCO 500 ML A BASE DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO COADJUVAN TES CORANTE SOLVENTE E AGUA EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTU LADO E IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODU TO E DO FABRICANTE PRODUTO COM REGISTRO OU NOTI FICACAO NA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	FRS	90,00	2,1000	189,00
21	ODORIZADOR DE AMBIENTES FRASCO 360 ML A BASE DE EMULSIFICANTE ANTIOXIDANTE FRAGRANCIA VEICULO E PROPELENTE EMBALADO EM LATA METALICA CONTENDO 360 ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LE GISLACAO VIGENTE COM INFORMACOES DO PRODUTO E FA BRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	149,00	7,4900	1.022,00

Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



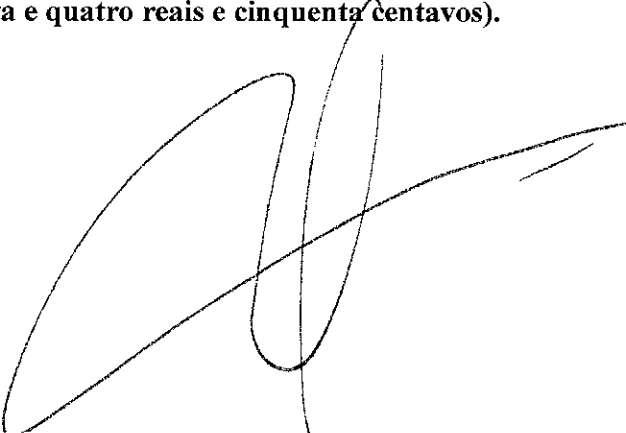
87-Lf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

23	PEDRA SANITARIA COM 25 G CARTELA COM 12 UN	CTL	80,00	9,6000	760,00
PEDRA SANITARIA COM FRAGANCIAS DIVERSAS COMPOSICAO CLORETO DE BENZALCONICO E O CONDUTIVANTES FRAGANCIA CORANTE E ANTIOXIDANTE EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 1 PEDRA COM PE SO APROXIMADO DE 25 GRAMAS E SUPORTE EM PLASTICO RESISTENTE PARA INSTALACAO FIXADOS EM CARTELAS COM 12 UNIDADES DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS COM					
FORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA					
25	SABAO DE COCO NEUTRO LIQUIDO GAL 5 LITROS	GAL	100,00	13,2000	1.320,00
8	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAIXA COM 50 PACOTES	CM	35,50	112,4000	2.895,00
COMERCIALIZADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS 100 VING EM PP MATERIAL ATONICO DE COR BRANCA OPACA IDEAL PARA CAFE CAPACIDADE TOTAL DE 50ML OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMACOES BORDAS AFILADAS OU REBARBAS NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDA DE INTERNA OU EXTERNA O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM MASSA MINIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14 845 02 O COPO DEVE TER RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 0,1 65N CONFORME NORMA ABNT 14 845 02 EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 5000 UNIDADES 50 MANGAS COM 100 COPOS CADA NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL NAO SENDO ACEITO QUATISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA					

Total do Fornecedor: 7.654,50

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 7.654,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

  
Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período gestão	de 18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



8728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Processo de Administrativo nº 4013/2021  
Pregão Eletrônico nº 70/2021  
Ata de Registro de Preços nº 176/2021

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 23 de novembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **FLÁVIO GONÇALVES JUNIOR**  
Cargo: Gerente da Empresa  
CPF: 066.510.278-08

Assinatura: **200000181** \_\_\_\_\_

SILVANA BAIOCCHI Assinado de forma digital por  
SILVANA BAIOCCHI  
GONCALVES:01989 GONCALVES:01989200000181  
Dados: 2021.11.23 12:30:24  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP

CNPJ Nº: 01.989.200/0001-81

PROCESSO ADM. Nº 4013/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 176/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.654,50 (sete mil cento seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 23 / 11 / 2021

VIGÊNCIA 22 / 11 / 2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MILTON DIMAS FADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial;

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de dezembro de 2021 – 13H30m.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uma bomba submersível para esgoto bruto e um painel elétrico de força, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, integrante ao edital, disponibilizados no site <http://www.saep-piras.com.br>, "Licitação" a partir do dia 24 de novembro de 2021. Pirassununga, 23 de novembro de 2021. Átala Porto Sinotti - Seção de licitação.

### Seção de Licitação

#### ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Edital: 108/21.** Processo Administrativo: 3277/21. Tomada de Preços: 08/21. Objeto: contratação de empresa para reforma do telhado dos prédios da Secretaria de Promoção Social e do Fundo Social de Solidariedade. Empresas habilitadas: AB CONSTRUÇÕES LTDA; BUENO E BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP e OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Pirassununga, 23 de novembro de 2021. Iana Carolina de Lima – Presidente da CML.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Edital: 100/21.** Processo Administrativo: 4013/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00074. Pregão Eletrônico: 70/21. Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza e descartáveis para a Secretaria de Promoção Social e setores. Proponentes: 35. Ata de Registro de Preços nº 179/21. Compromissária: EVOL COMÉRCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/11/21. Ata de Registro de Preços nº 180/21. Compromissária: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/11/21. Ata de Registro de Preços nº 176/21. Compromissária: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/11/21. Ata de Registro de Preços nº 179/21. Compromissária: ZOOM COMERCIAL EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/11/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Edital: 93/21.** Processo Administrativo: 3481/21. Tomada de Preços: 07/21. Objeto: contratação de empresa para

implantação de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação interna e externa da piscina coberta do CEFE Presidente Médici. Proponentes: 04. Gestor do Contrato: Haroldo Pinto de Campos. Cargo: Engenheiro Eletricista. Contrato nº 100/21. Contratada: LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. Valor: R\$ 30.924,41 (trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Assinatura: 22/11/21. Vigência: 30 (trinta) dias. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

### Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO (S)

#### DECRETO Nº 7.980, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.983, de 18 de agosto de 2020;

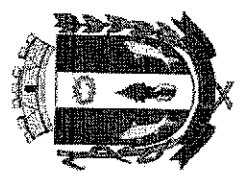
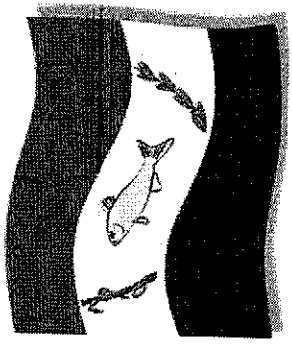
#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pirassununga - SP, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente e de composição paritária entre o poder público e sociedade civil, conforme o disposto no art. 16, Parágrafo único da Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, que altera a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS está vinculado ao órgão gestor da Assistência Social, que deverá prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, assegurando apoio administrativo, dotação orçamentária para seu funcionamento, recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do poder público ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, atendendo às disposições do artigo nº 16, Parágrafo único, da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e demais dispositivos legais.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS tem como finalidade deliberar, acompanhar, avaliar e propor a execução da Política de Assistência Social e aprovar proposta orçamentária da Assistência Social em âmbito municipal.

§ 1º As ações deliberativas/reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política





# Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA

Nome  Crescente

<a href="#">001 - Edital e Termo de Referência/</a>			
<a href="#">002 - Análise de Documentação Técnica.pdf</a>			
<a href="#">003 - Ata da Sessão do Pregão.pdf</a>			
<a href="#">004 - Resultado de Pregão - Adjudicação - Homologação.pdf</a>			
<a href="#">005 - Extrato das Atas Registro de Preços.pdf</a>			
		27-Aug-2021 07:53	37K
		24-Sep-2021 13:38	664K
		30-Sep-2021 14:18	28K
		17-Nov-2021 10:51	27K
		25-Nov-2021 09:00	

876y